



Projeto de Lei Municipal nº 3.037/2025,

de 30 de julho de 2025.

Estabelece e delimita os Bairros da Zona Urbana do Município de Mariano Moro – RS, e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Considerando o que estabelece o Inciso I do Art. 145, combinado com o Inciso I do Art. 156 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando, também, que, na forma do Artigo 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, a política de desenvolvimento urbano é executada pelo Poder Público Municipal;

Considerando, ainda, que, conforme estabelece o Inciso VIII do Artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, compete ao Município promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso e da ocupação do solo urbano;

Art. 1º - Ficam estabelecidos e delimitados os Bairros da Zona Urbana do Município de Mariano Moro – RS, nos termos constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.037/2025
MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município definir estabelecer e delimitar os Bairros junto a zona urbana do Município de Mariano Moro/RS.

Destacamos que, embora o Município já contava com a existência “informal” de Bairros “pré” definidos, estes não estavam oficialmente instituídos.

Neste momento, em razão do amplo Programa de Regularização Fundiária que o Município pretende implementar, se mostra necessário que os Bairros da Zona Urbana do Município estejam formalmente instituídos, o que se propõe com a presente iniciativa legislativa.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal



ANEXO I

BAIRROS DEFINIDOS COMO ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIANO MORO/RS

BAIRRO	ZONA	COR DA ÁREA NO MAPA
BAIRRO CENTRO	ZONA 01	AZUL
BAIRRO BOM RETIRO	ZONA 02	AMARELA
BAIRRO DAS MARGARIDAS	ZONA 03	ROSA
BAIRRO COPAS VERDES	ZONA 04	VERDE

ZONA 01 – BAIRRO CENTRO/AZUL

Fica assim delimitada a **ZONA 01- BAIRRO CENTRO**: ao norte, partindo da estrada para a Gruta, segue rumo sul, ao longo do limite do perímetro urbano, segue rumo ao oeste ao longo do perímetro urbano até a Rua Leopoldo Chiapetti. Desta, segue pelo eixo da rua rumo norte até o encontro desta com a rua Bom Retiro. Da rua Bom Retiro, confrontando com a Zona 02 – Bairro Bom Retiro, segue ao longo desta pelo seu eixo rumo oeste até o limite do perímetro urbano. Deste, segue rumo norte, ao longo do perímetro urbano até o encontro da Avenida 22 de Maio. Da Avenida 22 de Maio, confrontando com a Zona 03 – Bairro Bom retiro, segue pelo seu eixo rumo leste até o encontro da rua Domingos Mocelin, seguindo pelo eixo desta até seu final. Ao final da rua, segue pelo eixo da parte projetada da rua até seu encontro com a rua Albino Cassol. Da rua Albino Cassol, segue pelo eixo da rua rumo leste até seu encontro com a rua Ancelmo Felipetti, seguindo pelo eixo desta rumo norte até seu encontro com a rua João Vendrame, confrontando com a Zona 04 – Bairro Copas Verdes. Deste ponto, segue pelo eixo da rua João Vendrame rumo leste, confrontando com a Zona 04 – Bairro Copas Verdes até retornar ao ponto inicial.

ZONA 02 – BAIRRO BOM RETIRO/AMARELO

Fica assim delimitada a **ZONA 02 – BAIRRO BOM RETIRO**: ao sul, partido do encontro da rua Leopoldo Chiapetti com o limite do perímetro urbano, segue ao longo deste rumo oeste, após, segue sentido norte até o limite da Zona 01 – Bairro Centro, seguindo por este, rumo leste até a rua Bom Retiro. Da rua Bom Retiro, seguindo pelo eixo da rua, confrontando com a Zona 01 – Bairro Centro, segue rumo leste até o encontro com a rua Leopoldo Chiapetti. Deste ponto, segue pelo eixo da rua Leopoldo Chiapetti até retornar ao ponto inicial.

ZONA 03 – BAIRRO DAS MARGARIDAS/ROSA

Fica assim delimitada a **ZONA 03 – BAIRRO DAS MARGARIDAS**: partindo do encontro da rua Albino Cassol com o limite do perímetro urbano e o Cemitério municipal, segue pelo eixo desta rumo leste até encontrar a parte projetada da rua Domingos Mocelin. Desta, segue ao longo do eixo, rumo sul até encontrar a Avenida 22 de Maio, confrontando com a Zona 01 – Bairro Centro. Deste ponto,



segue pelo eixo da avenida 22 de Maio, rumo oeste até o limite do perímetro urbano. Deste ponto, segue ao longo do limite do perímetro urbano rumo norte até retornar ao ponto inicial.

ZONA 04 – BAIRRO COPAS VERDES/VERDE

Fica assim delimitada a **ZONA 04 – BAIRRO COPAS VERDES**: partindo do limite do perímetro urbano com a rua João Vendrame, segue ao longo do eixo desta rumo oeste até seu encontro com a rua Ancelmo Felipetti, confrontando com a Zona 01 – Bairro Centro. Deste ponto, segue rumo sul, ao longo do eixo da rua Ancelmo Felipetti até seu encontro com a rua Albino Cassol. Deste ponto, segue rumo oeste, seguindo o eixo da rua Albino Cassol até o fim do perímetro urbano. Deste ponto segue rumo norte, ao longo do perímetro urbano municipal até retornar ao ponto inicial.

Obs. 01: Os bairros limítrofes à área urbana do Município ficam automaticamente incorporados ao Perímetro Urbano, quando alteradas as delimitações do Perímetro Urbano.

Obs. 02: Integra a presente Lei Municipal a planta com as delimitações dos bairros.



**LIMITES E DEFINIÇÃO
DE BAIRROS DO MUNICÍPIO
DE MARIANO MORO/RS**

